



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1698, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº132/2026 PROCESSO Nº98568-3/2026

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e materiais automotivos, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do veículo Citroen C3, placa GEL-1B01, VL-934 pertencente a frota da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser fornecida pela empresa 58.530.147 VICTOR HUGO SOARES SILVA – CNPJ nº58.530.147/0001-73, no valor global de R\$4.369,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais) nos termos do artigo 72 e inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 PROCESSO Nº 8.534-1/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de equipamentos destinados à terapia respiratória, como CPAP e Concentradores de Oxigênio de 5 L/minutos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde que necessitem desse tipo de tratamento.

ADJUDICO o objeto licitado à empresa PRACTICE GASES LTDA (CNPJ Nº 11.336.057/0001-82), no valor global de R\$448.092,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e noventa e dois reais). Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA - JULGAMENTO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSO Pregão Eletrônico nº 063/2026 Processo Administrativo nº 8.534-1/2026

Após análise das razões de recurso administrativo, apresentada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (P.A. nº 10.377-2/2026), ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2026, que trata da Contratação de empresa especializada para a locação mensal de equipamentos destinados à terapia respiratória, como CPAP e

Concentradores de Oxigênio de 5 L/minutos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde que necessitem desse tipo de tratamento; das contrarrazões apresentadas pela empresa PRACTICE GASES LTDA (P.A. nº 10.516-3/2026); da manifestação técnica apresentada pela Secretaria de Saúde, da manifestação do Pregoeiro e do parecer jurídico anexados aos autos, DECIDO conhecer o recurso administrativo interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que habilitou a empresa PRACTICE GASES LTDA., considerando os fundamentos constantes dos autos e o entendimento quanto ao atendimento das exigências relativas à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Publique-se esta decisão, dando ciência à recorrente e à contrarrecorrente. Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual. Cumpra-se.

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 11.445/07, CONVIDA todos os cidadãos e entidades interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se fará realizar no dia 04 de novembro de 2026, às 19h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, que tem por objeto a análise e discussão do PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL/SP. O documento também será disponibilizado para consulta pública, no site da prefeitura (<https://www.jaboticabal.sp.gov.br>), através do menu "transparência", e, poderá receber sugestões e comentários, até às 17h00 do dia 06 de novembro de 2026, através do e-mail: planomunicipalabastecimento@jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO PARA A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 11.445/07, CONVIDA todos os cidadãos e entidades interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se fará realizar no dia 04 de novembro de 2026, às 19h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP, situada à Rua Barão do Rio



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1698, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026

Branco nº 765, Centro, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, que tem por objeto a análise e discussão do EDITAL E MINUTA DE CONTRATO PARA A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO. O documento também será disponibilizado para consulta pública, no site da prefeitura (<https://www.jaboticabal.sp.gov.br>), através do menu "transparência", e, poderá receber sugestões e comentários, até às 17h00 do dia 06 de novembro de 2026, através do e-mail: planomunicipalabastecimento@jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, situada na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", n.º 160, Vila Serra, Jaboticabal/SP, CEP 14870-900, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará CONSULTA PÚBLICA referente à proposta do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Jaboticabal.

A Consulta Pública terá a duração de 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2026 a 19 de novembro de 2026. A minuta do Plano Municipal e seus anexos estarão disponíveis para CONSULTA PÚBLICA e download no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal (www.jaboticabal.sp.gov.br), as sugestões, e contribuições fundamentadas deverão ser encaminhadas por e-mail: planomunicipalabastecimento@jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO PARA A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, situada na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", n.º 160, Vila Serra, Jaboticabal/SP, CEP 14870-900, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará CONSULTA PÚBLICA referente ao EDITAL E MINUTA DE CONTRATO PARA A ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO.

A Consulta Pública terá a duração de 30 (trinta) dias, no período de 15

de outubro de 2026 a 19 de novembro de 2026. A minuta do Plano Municipal e seus anexos estarão disponíveis para CONSULTA PÚBLICA e download no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal (www.jaboticabal.sp.gov.br), as sugestões, e contribuições fundamentadas deverão ser encaminhadas por e-mail: planomunicipalabastecimento@jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1698, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO -DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CEVER

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
JABOTICABAL

DESPACHO AUTORIZATIVO – PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo Administrativo nº 5313-9/2026

Interessado: Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida- CEVER

Objeto: Dispensa de Chamamento -Proteção Social Básica-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Instrumento: Termo de Colaboração

Origem dos recursos: Emenda parlamentar federal

Valor: R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais)

I – FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os arts. 22, 29, 33, 34 e 35, e o regulamento municipal aplicável;

Considerando a destinação de recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Federal, Programação Nº 352430320260001**, creditada em 30/04/2026, conforme documentação de ingresso e disponibilidade orçamentária constante dos autos;

Considerando que a hipótese de celebração sem chamamento público deverá estar devidamente enquadrada e motivada nos autos, especialmente quanto à aplicabilidade do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo das demais exigências legais;

Considerando a compatibilidade do objeto com as finalidades estatutárias da OSC, a pertinência socioassistencial das atividades propostas e, quando aplicável, a inscrição no CMAS e o registro no CNEAS, conforme documentos comprobatórios dos autos;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado, a manifestação técnica quanto ao mérito e à viabilidade da execução, a análise da capacidade operacional da entidade e a manifestação jurídica juntada ao processo;

Considerando a verificação dos requisitos de habilitação, da inexistência de impedimentos legais, da dotação orçamentária e das demais condições exigidas para a formalização da parceria;

II – DECISÃO

Diante dos elementos constantes do processo e condicionada a formalização à comprovação integral dos requisitos legais, **AUTORIZO** o prosseguimento dos procedimentos administrativos para a celebração de Termo de Colaboração com **Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida- CEVER**, CNPJ nº 50.388.016/0001-91, no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para Custeio, visando a execução do objeto descrito no Plano de Trabalho aprovado.

A autorização não dispensa a conferência final da regularidade documental, a designação de gestor e comissão de monitoramento e avaliação, quando cabível, nem a observância das exigências orçamentárias, financeiras e de transparência.

III – PUBLICIDADE E PROVIDÊNCIAS

Promova-se a publicidade do ato e dos documentos exigidos pela legislação, observada a disciplina aplicável à hipótese jurídica efetivamente adotada. Caso o enquadramento seja de dispensa ou inexigibilidade nos termos dos arts. 30 ou 31 da Lei nº 13.019/2014, deverão ser observados a justificativa e o procedimento de impugnação previstos no art. 32. Não aplicar automaticamente esse rito à hipótese do art. 29.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para as providências necessárias à formalização e publicação do instrumento, após a conferência das condições legais e regulamentares.

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

Andrea F. Belluci Garcia da Costa
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interina

SMADS: Rua Floriano Peixoto, 1310 – Centro – Jaboticabal – SP



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1698, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026

DESPACHO AUTORIZATIVO -DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -VILA VICENTINA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
JABOTICABAL

DESPACHO AUTORIZATIVO – PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo Administrativo nº 5313-9/2026

Interessado: Vila Vicentina Frederico Ozanam

Objeto: Dispensa de Chamamento -Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Acolhimento institucional para pessoa idosa.

Instrumento: Termo de Colaboração

Origem dos recursos: Emenda parlamentar federal

Valor: R\$ 100.00,00 (cem mil reais)

I – FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os arts. 22, 29, 33, 34 e 35, e o regulamento municipal aplicável;

Considerando a destinação de recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Federal, Programação Nº 352430320260001**, creditada em 30/04/2026, conforme documentação de ingresso e disponibilidade orçamentária constante dos autos;

Considerando que a hipótese de celebração sem chamamento público deverá estar devidamente enquadrada e motivada nos autos, especialmente quanto à aplicabilidade do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo das demais exigências legais;

Considerando a compatibilidade do objeto com as finalidades estatutárias da OSC, a pertinência socioassistencial das atividades propostas e, quando aplicável, a inscrição no CMAS e o registro no CNEAS, conforme documentos comprobatórios dos autos;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado, a manifestação técnica quanto ao mérito e à viabilidade da execução, a análise da capacidade operacional da entidade e a manifestação jurídica juntada ao processo;

Considerando a verificação dos requisitos de habilitação, da inexistência de impedimentos legais, da dotação orçamentária e das demais condições exigidas para a formalização da parceria;

II – DECISÃO

Diante dos elementos constantes do processo e condicionada a formalização à comprovação integral dos requisitos legais, **AUTORIZO** o prosseguimento dos procedimentos administrativos para a celebração de Termo de Colaboração com **Vila Vicentina Frederico Ozanam**, CNPJ nº 51.816.155/0001-31, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para Custeio, visando a execução do objeto descrito no Plano de Trabalho aprovado.

A autorização não dispensa a conferência final da regularidade documental, a designação de gestor e comissão de monitoramento e avaliação, quando cabível, nem a observância das exigências orçamentárias, financeiras e de transparência.

III – PUBLICIDADE E PROVIDÊNCIAS

Promova-se a publicidade do ato e dos documentos exigidos pela legislação, observada a disciplina aplicável à hipótese jurídica efetivamente adotada. Caso o enquadramento seja de dispensa ou inexigibilidade nos termos dos arts. 30 ou 31 da Lei nº 13.019/2014, deverão ser observados a justificativa e o procedimento de impugnação previstos no art. 32. Não aplicar automaticamente esse rito à hipótese do art. 29.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para as providências necessárias à formalização e publicação do instrumento, após a conferência das condições legais e regulamentares.

Jaboticabal, 15 de outubro de 2026

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

Andrea F. Belluci Garcia da Costa
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interina

SMADS: Rua Floriano Peixoto, 1310 – Centro – Jaboticabal – SP